

A POLÍCIA MILITAR E AS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE

THE MILITARY POLICE AND POLICIES FOR THE PREVENTION OF VIOLENCE AND CRIMINALITY

¹SANTOS, Maycon Denner Barros

²PIRES, Alex Francisco

RESUMO:

As políticas públicas possuem a atribuição de intervir determinados problemas sociais, cabendo ao setor público planejar, executar e elaborar tais ações. É recorrente o tema da segurança pública e a população exige segurança pública. Este artigo objetiva se a analisar a violência não apenas como um problema da polícia militar, bem como o seu combate não deve ser direcionados apenas ao infrator, mas também a sobre as formas de prevenção. Para a escrita deste trabalho utilizou se de pesquisas bibliográficas de autores contemporâneos e clássicos que debatem o tema do combate a violência em meio as ações das forças de segurança e da Polícia Militar. Logo na convivência pacífica entre o policial e a comunidade, o Policial Militar se torna protagonista nas relações sociais e os cidadãos influem no método e nas prioridades policiais. A Polícia Militar age como um prestador de serviços de segurança, na sua mais ampla conceituação, indo além da sua atuação ostensiva com a finalidade de coibir e intervir na criminalidade bem como participar de ações e assumir responsabilidades com intuito de fazer da sociedade um lugar melhor.

PALAVRAS-CHAVE: Criminalidade. Prevenção. Segurança. Polícia Militar

ABSTRACT:

Public policies have the attribution of intervening certain social problems, and it is up to the public sector to plan, execute and elaborate such actions. The subject of public security is recurrent and the population demands public safety. This article aims to analyze violence not only as a problem of the military police as well as their combat should not be directed only to the offender, but also to the forms of prevention. For the writing of this article was used of bibliographical researches of contemporary authors and classics that debate the theme of the fight against violence amid the actions of the security forces and the Military Police. In the peaceful coexistence between the police and the community, the Military Police becomes a protagonist in social relations and citizens influence the method and priorities of the police. The Military Police act as a provider of security services, in its broadest conception, going beyond its ostensive action with the purpose of curbing and intervening in criminality as well as participating in actions and assuming responsibilities in order to make society a better place.

1

² Nível Superior em Modalidade Sequencial em Gestão em Segurança Pública pela Faculdade Cambury (2017), Aluno Soldado da Polícia Militar de Goiás (2018). Email: piresalexfrancisco@gmail.com

KEY WORDS: Criminality. Prevention. Safety. Military Police

1 INTRODUÇÃO

As políticas públicas possuem o papel de solucionar determinados problemas sociais a um dado espaço populacional, cabendo ao setor público planejar, executar e elaborar tais ações.

A mais importante premissa da atividade de segurança pública expressa na sociedade civil organizada evidencia-se pela interação entre vários órgãos, podem se destacar o ministério público, as polícias militar e civil e o sistema penitenciário, que agem de forma organizada em prol da segurança pública.

Dentre os serviços públicos e de segurança ressalta-se o policiamento ostensivo por parte da polícia militar, a apuração de infrações pela polícia civil e o recolhimento e a guarda de presos pelo sistema prisional.

Este trabalho se justifica pois nota-se e recorrência do tema da segurança pública nos debates sociais no Brasil, a população exige uma segurança pública mais eficaz e presente, entretanto nota-se que o estado não consegue conter a crescente onda de violência em todo território nacional.

Popularmente a Polícia Militar figura como a principal encarregada em manter a ordem pública e a paz social, é fato que a maioria da população considera a polícia militar como se fosse a única instituição responsável pelo combate e eliminação da violência, a principal responsável pela mitigação da criminalidade, como se a corporação polícia militar fosse onipotente e onisciente a fim de evitarem e descobrirem o crime magicamente.

A polícia militar é a força responsável pelo denominado policiamento ostensivo, ou seja, possui a função de coibir as ilicitudes de maneira imediata, repreendendo por sua presença e potencial de coerção, de modo geral pode ser considerada a que se faz mais presente em meio a população por isso se justifica a fama de “resolve tudo”.

Entretanto as forças policiais sozinhas não conseguem mitigar o problema da criminalidade e da violência, pois estes são considerados problemas de ordem social e fogem da alçada e competência da polícia.

Estratégias de política econômica, social e cultural com intuito de oferecer qualidade de vida ao cidadão dotando-o de capacidade social de superar eventuais conflitos de forma produtiva podem ser consideradas abordagens para diminuir a violência e o crime.

Sendo assim este artigo objetiva-se em sua metodologia analisar o papel da polícia militar atualmente mediante aos problemas sociais e conseguinte indicar propostas de intervenção e enfrentamento da violência e criminalidade no meio social.

Neste trabalho far-se-á uma análise das questões que causam a violência e criminalidade no meio social, bem como a atuação da polícia militar pode inferir positivamente neste problema.

Para tal lançaremos mão de pesquisas bibliográficas, destacando se SAVARIS e MOLINA, que evidenciam abordagens diferenciadas de prevenção e enfrentamento da criminalidade no meio urbano com o apoio da polícia militar, bem como uma análise sob a ótica de FOUCAULT acerca da vigilância e zelo social em meio ao conceito de policiamento atual, ainda assim dentro de uma concepção do que é comunidade moderna e líquida por BAUMAN.

Em um segundo momento analisar-se-á o gênese da criminalidade e a violência e na sociedade, evidenciando uma série de fatores que levam esta parcela da população a cometerem delitos em meio à iminência da punição, assim como ações que devem bem devem ser executadas pelo estado de acordo com as políticas de enfrentamento a violência e a pobreza para intervir neste problema.

Por fim este artigo através de das leituras direcionadas ao tema do papel da polícia militar no combate a violência e criminalidade, no que tange aspectos da criminologia contemporânea, proporá ações de intervenção que poderão ser implementadas em conjunto com a polícia militar e o poder executivo afim de mitigar a médio e longo prazo os problemas com a segurança pública.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Poucos problemas públicos sociais impactam e influenciam tanto a opinião pública como a violência e o crime.

A violência é considerada um fenômeno de alta complexidade, de várias faces que resultam de múltiplas determinações articulando-se intrinsecamente com processos sociais que se aglutinam, em uma análise crítica e aprofundada, numa estrutura injusta e desigual socialmente, segundo Minayo & Souza *apud* Macedo (2001) a respeito da violência se apresenta numa tipologia nos quais se evidenciam: A violência estrutural, estruturada nas desigualdades sociais que dificultam o acesso ao mercado de trabalho bem como acesso e consumo de bens materiais fundamentais à vida; a desvalorização em face de uma hostilidade

cultural, expressada socialmente, a exemplo da violência entre cônjuges; e o desrespeito da delinquência, no que se refere a indivíduos ou grupos que desencadeiam ações contra o próximo (patrimônio, violência e crimes contra a pessoa física), que se incluem disputas agressivas entre os criminosos e determinadas ações ilegais do próprio aparato policial.

Portanto, pode se pressupor que nenhuma violência pode ser considerada enquanto tal, sem uma abordagem do campo cultural, momento e contexto social no qual ela se insere.

A violência não é considerada apenas um problema da polícia e o empenho em seu confronto não devem ser direcionados apenas ao infrator, ao discutir a criminalidade é debater singularmente sobre prevenção. A melhor forma de se intervir ou diminuir a criminalidade é chegando ao crime em suas raízes, causas e não em suas consequências.

Molina (1999) afirma que a criminologia clássica tem como objetivo direcionar os seus esforços na prevenção do infrator, pois pressupõe que a coação da aplicação da pena é um modo eficaz de neutralizá-lo.

Sendo assim o estado aplicam dois tipos de medidas: A primeira atinge indiretamente o delito a as demais que o incidem de forma direta. Segundo Calhau apud Cruz (2009) “as vias de regra das ações que indiretamente visam os pretextos do crime, convertendo-se num campo de ações intensas e extensas, como forma a mitigar ou diminuir as causas que produzem os delitos”.

A prevenção crime, não obstante ser prioritariamente uma questão de segurança pública, deve ser analisadas não apenas em suas preocupações teóricas, como também contemplar ações extensivas a comunidade, como expressado por Bauman (2001, p. 211 e 212) assegura que:

As comunidades vêm em várias cores e tamanhos [...] na medida que precisam ser defendidas para sobreviver e apelar para seus próprios membros para que assegurem essa sobrevivência – todas comunidades são postuladas: Mais projetos que realidades, alguma coisa que vem depois e não antes da escolha individual. A comunidade “tal como parece nas pinturas comunitárias” poderia ser suficiente tangível para ficar invisível e permitir o silêncio; mas os comunitários não pintam suas semelhanças muito menos as exibem.

Como via engajamento, participação e pertencimento as comunidades apresentam particularidades, entretanto não são autossuficientes, logo quando não há a presença efetiva do estado nas políticas de melhoramento social, ou seja, acesso aos serviços do estado como segurança pública, saneamento básico, hospitais, iluminação pública, alimentação, educação moradia e emprego, naturalmente cria se “poderes paralelos” agindo em substituição do estado, movimentando a economia de subsistência através dos recursos

advindos da violência e tráfico, portanto agem no indivíduo ocultamente no local onde vive e fora da lei.

Calhau apud Cruz (2013) a prevenção primária dos crimes e delitos são ações indiretamente que agem ao delito, atacam o princípio da hostilidade e violência antes que este se exteriorize, forçando o Estado a implementar os direitos sociais reservados em vários instrumentos constitucionais e legais. São ações bem caras e têm reflexo efetivo a médio e longo prazo, como melhoras à educação, ao trabalho, à segurança.

Para a prevenção primária a reestruturação dos espaços conflituos citadinos incidem favoravelmente no ambiente físico e habitat, com implicações efetivas na prevenção do crime e dos riscos para o criminoso, entretanto, incentivando atitudes positivas de solidariedade e responsabilidade, pois a barreira física, apenas induzem a outros crimes e ao desenvolvimento e aprimoramento de métodos mais ofensivos e elaboradas, entretanto são políticas de longo prazo e necessita de investimentos e intervenção forte, efetiva e constante por parte do poder público.

Calhau apud Cruz (2013) nos ensina que a prevenção secundária partem de ações direcionadas a grupos específicos da sociedade que se encontram em situação de vulnerabilidade criminal e social, por consequência disto, possuem mais tendências a delinquir. Sendo assim, surge a necessidade de ações policiais ou de reestruturação urbana de certos bairros para que seja efetuado seu controle, com intuito de ter reflexos positivos a curto e médio prazos.

Nota-se que a prevenção secundária inicia sua atuação mais tardiamente, nem quando nem onde o conflito criminal se produz ou é gerado, mas onde se manifesta ou se exterioriza. Operando a curto e médio prazo e se orienta seletivamente a comunidades concretas, ou seja, grupos ou agrupamentos que demonstram maiores riscos de sofrer ou ser protagonistas de problemas criminais.

Por fim a prevenção terciária na visão de Calhau apud Cruz (2013) é direcionada ao recluso com intuito de que não volte a praticar delitos e obtenha êxito na ressocialização na forma da Lei de Execução Penal. Entretanto, a prevenção terciária encontra altos índices de ineficácia, haja vista a omissão do estado em colocar em prática os direitos e deveres legais dos apenados e atenuação da estigmatização por que passa o egresso do sistema prisional.

Para Molina e Gomes (2002) "não existe, pois, outro possível destinatário dos programas de prevenção ao crime, haja vista que o protagonismo total que se manifesta no delinquente". Contudo os esforços para prevenir o crime devem partir com base no possível infrator com intuito de impedi-lo de praticá-lo.

A Polícia Militar é um órgão do Estado que possui a missão institucional a preservação da ordem pública, assumiu um cabimento particular, passa a representar as ações do governo, ao mesmo tempo que a missão de tutela da ordem jurídica, assegurando a tranquilidade pública e a proteção da sociedade contra as violações e manifestos.

O conceito supracitado remete ao ideal de vigilância hierárquica de Foucault (2014, p. 168) onde o exercício da disciplina supõe um dispositivo que obrigue pelo jogo do olhar: Um aparelho onde as técnicas que permitam ver induzam a efeitos de poder, e onde, em troca os meios de coerção tornem claramente visíveis aqueles sobre que se aplicam.

Sendo assim a polícia é considerada o aparelho governamental que busca assegurar a paz social e protegendo a população, e ostensivamente como forma de inibir quaisquer atos ilícitos.

Logo existe a necessidade de uma polícia ostensiva, ciente de suas obrigações sociais, como expõe Savaris (2000) esta função necessita de ser vista por meio de um concepção ampliada de polícia ostensiva, no qual o policial se porta como o agente da tranquilidade dos cidadãos, não se limitando à ação coercitiva que é também sua atribuição, mas agindo como uma forma de equilibrar as composições dos interesses dos grupos sociais geradores de conflitos.

2.1 UM MODELO DE POLÍCIA MILITAR

De acordo com Foucault (2014, 168) deve se haver um modelo militar ideal a se seguir: É a cidade apressada e artificial, que se constrói e remodela quase à vontade; é o ápice de um poder que deve ainda ter mais intensidade, mas também mais discrição, por se exercer sobre homens de armas.

Nota se que modelo foucaultiano ideal de vigilância militar se assemelha muito com o atual, pois compreende que se intervenha com intensidade diante de situações conflitantes ao mesmo tempo, com discrição e vigilância em outros momentos.

Por outro lado, em um processo de convivência pacífica entre o policial e a comunidade a que serve, haverá mútua influência de um sobre o outro: o policial se torna protagonista nas relações sociais e os cidadãos influem no método e nas prioridades policiais.

O policial agirá como um prestador de serviços de segurança, na sua mais ampla conceituação, e o cidadão irá agir como um cliente que não pode prescindir da prestação do serviço, mas pode escolher que tipo e em que medida quer recebê-lo.

No que diz respeito à ostensividade do policial militar, esta vai além das suas atribuições no que diz respeito a sua jornada de trabalho, pois a sociedade o vê atuando, e este é sempre solicitado pela sua comunidade, quando houver a necessidade da intervenção da Polícia Militar.

Portanto para boa parcela da população o policial atuando ostensivamente na prevenção do crime e da violência, é a única forma de intervir neste problema, as polícias sobretudo a militar assumem de certo modo para si a obrigação de reparar as falhas do estado quando, pois é notório que o baixo índice de investimentos na prevenção primária, ou seja investimentos em educação, infra-estrutura, saúde, moradia e emprego, maximizam problemas sociais e consequentemente a violência e o crime.

Assim sendo polícia militar detém autoridade reconhecida e respeitada por quase toda população. Possui poder constitucionalmente constituído em um marco social relevante para delimitar os limites da impunidade e inibir condutas impróprias, está organizada com poderosos recursos, tendo alcance flexível a qualquer hora e área crítica onde se desenvolvam condições favoráveis à eclosão de violência ainda possui a possibilidade de atendimento com agilidade e já está habituada a responder variadas e constantes demandas da sociedade.

3 DISCUSSÃO

No artigo 144 da Constituição Federal (1988) estabelece que a segurança pública é obrigação do estado e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio através dos seguintes órgãos: Polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis, polícias militares e corpos de bombeiros militares.

Incolumidade esta descrita na Constituição Federal, conforme consta significado no DICIONÁRIO AULETE DIGITAL (2018, s/p) “1. Que não sofreu nenhum dano físico ou moral; ILESO; INTATO: A mulher escapou incólume do desastre. 2. Que se manteve sem alteração, que se conservou: Sua fama continuava incólume.”

A incolumidade pública neste sentido significa evitar o perigo ou risco coletivo, tem relação com a garantia de bem-estar e segurança de pessoas indeterminadas ou de bens diante de situações que possam causar ameaça de danos e entende-se que a ordem pública no sentido mais amplo envolva segurança pública, tranquilidade pública e até saúde pública.

Então neste sentido função social da polícia militar vai além do enfrentamento e combate à criminalidade, pois em várias situações não elencadas como atos criminosos, como

por exemplo, os desastres, incêndios, realização de partos, prestação de socorro, organização do trânsito, vigilância e escolta de apenados, segurança de eventos públicos e privados dentre outras ações, sempre contam a colaboração dessa corporação.

3.1 A POLÍCIA ALÉM DA POLÍCIA

Nota-se que a Instituição Polícia Militar preza pelos princípios e costumes em meio a uma capacidade que se adapta as modificações e transformações sociais, possuindo ainda assim um papel essencial na manutenção da ordem pública.

No estado de Goiás temos experiências exitosas de ações que visam a transformação social por meio da polícia Militar, tais como a implantação dos Colégios Militares que são 36 unidades em todo estado geridos em conjunto com a Secretaria de Educação, apesar das controversas ideias sobre a militarização da educação em todas as Unidades escolares desta parceria houve uma drástica diminuição da violência escolar e em seu entorno, bem como um melhor desempenho escolar por parte dos alunos, valores morais e disciplina são cobrados e ensinados.

Conforme a Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2018, s/p) em notícia divulgada em seu site:

[...] Segunda maior nota do Brasil na avaliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), primeiro lugar consecutivo em Goiás, o Colégio da Polícia Militar Dr. Cezar Toledo, de Anápolis, obteve pontuação acima da média da rede privada de ensino, desbancando escolas tradicionais de Goiânia (7,2 contra 6,3). Os números são referentes às séries finais do Ensino Fundamental – 8º ao 9º ano e expõem a grandeza nos indicadores de excelência da instituição estadual. O Colégio da Polícia Militar Dr. Cezar Toledo, que atualmente atende 1.957 alunos da rede estadual – ensinos Fundamental e Médio –, repete em 2015 os bons resultados obtidos no ano anterior, quando ficou em primeiro lugar entre todas as unidades da rede estadual. O comandante-geral da PM, coronel Divino Alves, exalta a nota do Ideb e parabeniza os alunos pelo esforço e empenho nos estudos. “Esta média é de encher os olhos”.

A parceria entre educação e Polícia Militar demonstram resultados positivos, conforme resultados divulgados nos meios de comunicação.

No que tange a prevenção ao uso de drogas a Polícia Militar de Goiás executa o Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd), conforme GOIÁS (2018, s/p) tem como objetivo:

[...] prevenção ao uso de drogas entre crianças em idade escolar, o qual será desenvolvido através de:

1. Fornecimento de informações aos estudantes sobre álcool, tabaco e drogas afins;
2. Ensinar os estudantes, as formas de dizer não às drogas;
3. Ensinar os estudantes a tomar decisões e as consequências de seus comportamentos;
4. Trabalhar a auto-estima das crianças, ensinando-as a resistir às pressões que as envolvem.

Este programa é executado em todos os municípios do estado de Goiás, com alunos do Ensino Fundamental e com resultados exitosos no combate ao uso de drogas e conscientização dos seus efeitos.

A equoterapia, realizada método terapêutico que utiliza cavalos para estimular movimentos, ajuda na recuperação de pacientes do Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo, em Goiânia, em pacientes em reabilitação com parceria da cavalaria da Polícia Militar, mais uma vez indo além das suas obrigações em prol de um bem estar coletivo.

Ações pedagógicas realizadas pela Polícia Militar Ambiental em parceria com órgãos de fiscalização e proteção do meio ambiente bem como ações pedagógicas e de conscientização realizadas pela Polícia Rodoviária Estadual em parceria com departamento de transito visando diminuir problemas de imprudência e ingestão de bebidas alcoólicas ao dirigir, são algumas das ações proteção social que visam o bem estar do cidadão.

Neste recorte de ações da Polícia Militar, nota-se que além da proteção em termos de segurança pública há também uma preocupação com o bem estar social e na formação ética e moral conforme os preceitos da corporação seja na melhoria da qualidade da educação, contribuição na saúde, na prevenção de acidentes e preservação da natureza.

Entretanto não se deve deixar de considerar a atuação ostensiva e de combate a criminalidade, pois é considerada a frente de trabalho mais atuante da Polícia Militar, todas as outras ações adjacentes executadas pela Polícia Militar de uma forma ou de outra contribuem para o em estar social e conseqüentemente a médio e longo prazo com a diminuição da criminalidade e violência.

CONCLUSÃO

A violência é considerada um fenômeno complexo e multifacetado que resultam de múltiplas determinações que se articulam em conjunto aos processos sociais que se

aglutinam, em uma análise crítica e aprofundada, numa estrutura injusta e desigual socialmente.

Sendo assim a polícia militar é considerada a principal encarregada em manter a ordem pública e a paz social, para muitos a única instituição responsável pelo combate e eliminação da violência e mitigação da criminalidade, como se a corporação polícia militar fosse responsável por combater e mitigar toda e qualquer violência e crime.

Conclui-se que forças policiais sozinhas não conseguem resolver o problema da criminalidade e da violência, pois estes são considerados problemas de ordem social e fogem da alçada e competência da polícia, sendo assim uma política econômica, social e cultural com intuito de oferecer qualidade de vida ao cidadão dotando-o de capacidade social de superar eventuais conflitos de forma produtiva podem ser consideradas abordagens para diminuir a violência e o crime.

Para prevenir o crime o Estado tende a garantir os direitos sociais reservados em vários instrumentos constitucionais e legais, são investimentos caros e possui reflexo efetivo a médio e longo prazo, como melhoras à educação, ao trabalho, à segurança.

Nos ambientes conflituos nota-se a necessidade de ações policiais ou de reestruturação urbana de certos bairros para que seja efetuado seu controle, com intuito de ter reflexos positivos a curto e médio prazos.

A atuação ostensiva da Polícia Militar, no qual o policial se porta como o agente da tranquilidade dos cidadãos, não atém somente à ação com a finalidade de coibir e intervir na criminalidade, mas age como uma forma que busca o equilíbrio dos interesses dos grupos sociais geradores de conflitos.

Por fim observa se que a atuação da Polícia Militar vai além do que é estipulado pela Constituição Federal, ações sociais visando o bem estar da população são frequentes, atuam em setores da sociedade que passam por problemas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AULETE DIGITAL. **Incólume**. Acesso em 13 de maio de 2018. Fonte: <<<http://www.aulete.com.br/incolume>>>.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Acesso em 19 de maio de 2018. Fonte: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>>.

CRUZ, Ronaldo da Silva. **A Prevenção Do Delito No Estado Democrático De Direito**. REVISTA ORDEM PÚBLICA. Vol. 6, n. 1, Semestre I - 2013. Acesso em 28 de fevereiro de 2018. Fonte: <<<https://rop.emnuvens.com.br/rop/article/download/57/56>>>

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão**. 42. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

GOIÁS. **Secretaria de Segurança Pública – SSP**. Acesso em 20 de maio de 2018. Fonte: <<<http://www.ssp.go.gov.br/destaques/ideb-2o-lugar-nacional-colegio-da-policia-militar-de-anapolis-obtem-pontuacao-acima-da-rede-privada.html>>>.

_____. **Programa Educacional de Resistencia a drogas - PROERD**. Acesso em 23 de maio de 2018. Fonte: <<<http://www.proerd.go.gov.br/post/ver/163983/objetivos>>>.

GOMES, Luís Flávio. MOLINA, Garcia-Pablos de. **Criminologia**. 3. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

MACEDO, Adriana C. et al. **Violência e desigualdade social: mortalidade por homicídios e condições de vida em Salvador, Brasil**. Rev. Saúde Pública 2001;35(6):515-22. Acesso em 27 de fevereiro de 2018. Fonte: <<<http://www.observatorioseguranca.org/pdf/7063violenciaedesigualdadesocialmortalidade.pdf>>>.

MOLINA, Antonio García-Pablos de. **Tratado de Criminologia**. Valencia, Tirant lo Blanch, 2ª ed, 1999.

SAVARIS, M. C. **A função social da polícia ostensiva:** uma discussão sociológica necessária. Revista Unidade, n. 41. Porto Alegre: Evangraf, 2000.